

CONTRATO Nº 088 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E G & M MANUTENÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2a via SSP/GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

CONTRATADA:

G & M MANUTENÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, com sede na Rua do Algodão, s/nº, Qd. 21, Lt. 13, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia-GO., CEP 74.923-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.333.776/0001-99, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tel. (62) 3282-0023, e-mail: gemmanutencoes@gmail.com, representada por seu sócio proprietário, MÁRCIO MARTINS DOS SANTOS ALVES, brasileiro, portador do RG nº. 4074685 – DGPC/GO., CPF/MF nº. 911.435.431-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº. 202000092; Dispensa de Licitação nº. 026/20; Proposta de preços apresentada em 25/05/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, a **manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças de reposição caso necessária, da lavadora Modelo NEW LFC 541 – 5 escovas, da marca Ceccato**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, no Termo de referência e seus Anexos.

Fornecedor: 11757 - G&M MANUTENÇÕES E SOLUÇÕES LTDA.

Cof: 057621

Dispensa de Licitação: 0026/2020

Processo: 20.2000092

Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	19094	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO CASO NECESSÁRIA, LAVADORA MODELO NEW LFC 541-5 ESCOVAS, CECCATO		SER	1.350,00	12	16.200,00
2	19161	GUIA DE CONTRAPESO DA LAVADORA CECCATO NEW LFC 541 - ESCOVAS		UN	30,00	4	120,00
3	19157	BATENTE DA LAVADORA CECCATO NEW LFC 541- 5 ESCOVAS		UN	50,00	4	200,00
4	19162	REPARO DOS CILINDROS PNEUMÁTICOS DA LAVADORA CECCATO NEW LFC541-5		UND	450,00	5	2.250,00
5	19158	PLACAS DAS ESCOVAS LAVADORA CECCATO NEW LFC 541 - ESCOVAS		UN	150,00	90	13.500,00
6	19159	CABO DE AÇO DA LAVADORA CECCATO NEW LFC 541 - ESCOVAS		Mt	18,00	30	540,00
7	19160	ROLDANA DO CABO DE AÇO DA LAVADORA CECCATO NEW LFC 541 - ESCOVAS		UN	200,00	5	1.000,00
8	19163	FOTOCELULA DA LAVADORA CECCATO NEW LFC541-5		UND	1.200,00	6	7.200,00
9	19164	SENSOR FIM DE CURSO DA LAVADORA CECCATO NEW LFC541-5		UND	470,00	1	470,00
10	19166	REPARO DA BOMBA DA LAVADORA CECCATO NEW LFC541-5		UND	490,00	1	490,00
11	19165	CORDALHA DA LAVADORA CECCATO NEW LFC541-5		Mt	3,00	10	30,00
Total Geral:							42.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Gerência de Manutenção da Frota e a Fiscalização ficará a cargo de funcionários da Gerência de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de Serviços serão executadas conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Serviço, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Do local de execução do serviço

- As manutenções preventivas e corretivas, com substituição de peças de reposição caso necessário, da lavadora Modelo NEW LFC 541 – 5 escovas, da marca Ceccato, objeto do presente Termo de Referência deverão ser realizadas na Sede da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de serviço;



